



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº 003/2005.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2002.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 13/12/2005, aprovou, e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo...

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomendando a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, para afinal concluir pela Aprovação Total das Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2002.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre o Processo TC 122/2005, proferido no processo TC 1546/2003, referente à prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marataízes, relativa ao exercício financeiro de 2002.

Art. 2º. Fica concedida a quitação ao Prefeito Ananias Francisco Vieira, então ordenador de despesas do exercício de 2002, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.




Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 14 de dezembro de 2005.


Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M